



**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-Ceas-CE**

Rua: Nunes Valente,2138- Dionísio Torres- Fortaleza/Ceará

CEP: 60.120.071

Tels: (85) 3101-3007/3101-1562

E-Mail: [ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com)

[www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

## **RESOLUÇÃO nº 002/2019**

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 08, de 16 de março de 2012 que instituiu o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 01 da CIT de 29 de fevereiro de 2012 que estabelece os critérios do Programa CapacitaSUAS;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial nº 142, de 6 de julho de 2012, art. 2º, § 1º, § 2º, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA;

**CONSIDERANDO** a complementariedade entre os Entes Federados Estadual e Municipal no Processo de Apoio Técnico e de Educação Permanente aos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS;

**CONSIDERANDO** a demanda dos novos Gestores Municipais por Capacitação na Gestão Orçamentária e Financeira da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a importância do Tema central da capacitação “ gestão Orçamentária e Financeira do SUAS”, para os Trabalhadores e Gestores que Operacionalizam a gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Avaliação do Curso de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS do Programa CapacitaSUAS para os Gestores e Trabalhadores de Nível Médio e Superior dos **184** Municípios e do Órgão Gestor

Estadual, responsáveis pela gestão financeira dos Fundos de Assistência Social, de execução no ano de 2018.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2019

Célia Maria de Souza Melo Lima  
Presidente do Ceas-CE